



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 643 DE 25 DE JULHO DE 2007

“Considera de Utilidade Pública a Central de Articulação das Entidades de Saúde - CADES”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considera de Utilidade Pública a **Central de Articulação das Entidades de Saúde - CADES** entidade de fins filantrópicos, de natureza civil, com sede e foro jurídico na cidade de Rio Branco - Acre, de acordo com a Lei n.º 639 de 24 de dezembro de 1986.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 25 de julho de 2007, 119º da República, 105º do Tratado de Petrópolis, 46º do Estado do Acre e 124º do Município de Rio Branco.


Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.
Nº 9601 DE 24/07/07
Pag. Nº 19